ESCOLA DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADA

1º TEN INF GUILHERME AUGUSTO BRAGA SILVA

CURSO DE PERÍCIA E INVESTIGAÇÃO CRIMINAL MILITAR

A IMPORTÂNCIA DA CONSTANTE ATUALIZAÇÃO NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PERÍCIA

Rio de Janeiro

2022

1º TEN INF GUILHERME AUGUSTO BRAGA SILVA

A IMPORTÂNCIA DA CONSTANTE ATUALIZAÇÃO NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PERÍCIA

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Escola de Instrução Especializada como requisito parcial para obtenção do grau em pós-graduação lato sensu em Perícia e Investigação Criminal Militar.

Orientador: Maj INF GABRIEL FERREIRA DE AMORIM GASPAR

Rio de Janeiro

2022

1º TEN INF GUILHERME AUGUSTO BRAGA SILVA

A IMPORTÂNCIA DA CONSTANTE ATUALIZAÇÃO NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PERÍCIA

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Escola de Instrução Especializada como requisito parcial para obtenção do grau em pós-graduação lato sensu em Perícia e Investigação Criminal Militar.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2022

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

_____

Maj INF GABRIEL FERREIRA DE AMORIM GASPAR

Presidente da Comissão

_____

Cap INF GABRIEL DE ALMEIDA BANDEIRA ARAUJO

Membro da Comissão

_____

Cap QCO RENATA SIMÕES BARROS BOTHONA

Membro da Comissão

À minha esposa, por me acompanhar na jornada da vida e aos meus filhos pela compreensão da ausência durante esse momento ímpar da minha especialização.

AGRADECIMENTOS

Ao meu Deus que nunca me desamparou em todos os momentos da minha vida independentemente das minhas falhas e me fortaleceu nas minhas dificuldades.

Ao meu eu do passado, que não ficou preso na mentalidade fixa e deu oportunidade à uma nova área do conhecimento e permitiu meu autodesenvolvimento.

À minha esposa, que aceitou ser minha companheira idônea ao longo da vida, à qual eu prometi todos os dias da minha vida até depois do fim, fazê-la feliz e entregar a minha vida pela dela se fosse necessário.

Aos meus filhos, que são uma forte inspiração para que eu me torne um homem melhor e mais forte a fim de treiná-los para as adversidades da vida.

Aos meus pais, que não pouparam lágrimas, sangue e suor para me proporcionar o melhor da vida conforme suas capacidades.

Aos meus sogros, que me possibilitaram estar mais perto da minha família durante esse período de especialização. Sem esse apoio os dias teriam sido mais árduos.

Aos meus colegas de turma, que foram imprescindíveis em um momento de ressignificação da minha autoimagem, autodesenvolvimento e caráter.

Aos meus instrutores, que não pouparam esforços para transmitir todo os seus conhecimentos e experiências de vida profissional.

“Todos temos duas vidas. A segunda começa quando percebemos que só temos uma.” (Confúcio)

RESUMO

Sabe-se que a maior parte dos materiais de perícia são importados, o que dificulta a compra dos mesmos pelo Exército Brasileiro, tendo em vista que a organização faz parte da administração pública, e requer que tais materiais sejam comprados por dispensa de licitação ou pregão. A aquisição dos materiais para a realização de perícias é importante para a formulação de laudos por parte dos peritos e que tem como objetivo responder a todas os quesitos dos Encarregados de Inquéritos Policiais Militares. O objetivo foi analisar as dificuldades no processo de pregão eletrônico para compra de material de perícia. Além do estudo bibliográfico foi realizado um estudo de campo com peritos da Polícia do Exército, os quais atuam no BPEB, 5ª Cia PE, 9º Pelotão de Polícia do Exército, BCSv AMAN e 4º BPE. Foi constatado que a maioria dos entrevistados não têm conhecimento a respeito do processo de compra desses materiais, os quais, na maioria das vezes, demoram até três meses para serem disponibilizados, dificultando o trabalho dos peritos. Tais profissionais, para não deixarem os laudos inconcluídos muitas vezes colocam recursos próprios a fim de suprir as necessidades para a realização das perícias. No fim, ficou claro a necessidade de se dar uma maior importância para a compra destes materiais.

Palavras-chave: Perícia. Compra de materiais. Licitação.

ABSTRACT

It is known that most of the expertise materials are imported, which makes it difficult for the Brazilian Army to purchase them, due to the fact that the organization is part of the public administration and requires that such materials be purchased by waiver of bidding or trading. The acquisition of materials for carrying out investigations is important for the formulation of reports by the experts and that aims to answer all the questions of those in charge of Military Police Investigations. The objective was to analyze the difficulties in the electronic auction process for the purchase of forensic material. In addition to the bibliographic study, a field study was carried out with experts from the Army Police, who work in the BPEB, 5th Cia PE, 9th Army Police Squad, BCSv AMAN and 4th BPE. It was found that most respondents are not aware of the process of purchasing these materials, which, in most cases, take up to three months to be available, making the work of experts difficult. Such professionals, in order not to leave the reports unfinished, often put their own resources in order to meet the needs for carrying out the expertise. As has been demonstrated, it is clear that it is necessary to give greater importance to the purchase of these materials.

Keywords: Expertise. Purchase of materials. Bidding.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 — Fases do processo licitatório 15
Figura 2 — Elementos de segurança utilizados pelo PIC 19
Figura 3 — Camisas para peritos e auxiliares de perícia 19
Figura 4 — Material de perícia isento de licitação..... 200
Figura 5 — Material de perícia isento de licitação..... 210
Figura 6 — Livros da Editora Millenium..... 231
Figura 7 — Principais ocorrências nos Pelotões de Investigação Criminal 243
Figura 8 — Suficiência do material em carga nos PICs..... 24
Figura 9 — Carência de materiais 254
Figura 10 — Inconclusão de laudos por falta de material..... 25
Figura 11 — Valor de verba anual necessário..... 265
Figura 12 — Processo de compra..... 26
Figura 13 — Conhecimento do processo de aquisição de materiais 276
Figura 14 — Materiais com maior dificuldade de compra..... 27
Figura 15 — Materiais encontrados somente no exterior..... 287
Figura 16 — Dificuldade em realizar a aquisição dos materiais..... 28
Figura 17 — Valor gastyo com material de perícia no último ano (2021)..... 298
Figura 18 - Tempo de espera para o recebimento do material 29

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AM	Academia Militar das Agulhas Negras
APF	Auto de Prisão em Flagrante
BCSv	Batalhão de Comando e Serviço
BPE	Batalhão de Polícia do Exército
BPEB	Batalhão de Polícia do Exército de Brasília
CEBW	Comissão do Exército Brasileiro em Washington
Cia	Companhia
FUNADOM	Fundo de Administração da Organização Militar
IPM	Inquérito Policial Militar
LOT	Local de Ocorrência de Trânsito
OM	Organização Militar
OMPE	Organização Militar de Polícia do Exército
TCC	Polícia do Exército
PIC	Pelotão de Investigação Criminal

SUMÁRIO

1 **INTRODUÇÃO** 11
1.1 JUSTIFICATIVA 12
1.2 OBJETIVOS 12
1.2.1 **Objetivo geral** 12
1.2.2 **Objetivos específicos** 12
1.3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS 13
2 **REVISÃO DA LITERATURA** 14
2.1 A AQUISIÇÃO DE MATERIAL POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 14
2.1.1 **Princípio da legalidade** 16
2.1.2 **Princípio da impessoalidade** 16
2.1.3 **Princípio da moralidade** 17
2.1.4 **Princípio da publicidade** 17
2.1.5 **Princípio da eficiência** 18
2.2 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PERÍCIA 18
2.3 COMISSÃO DO EXÉRCITO BRASILEIRO EM WASHINGTON 21
3 **RESULTADOS E DISCUSSÃO** 23
4 **CONCLUSÃO** 31
REFERÊNCIAS 32
APÊNDICE A — Formulário de pesquisa 34

1 INTRODUÇÃO

As ciências forenses surgiram da necessidade de se desenvolver técnicas para a identificação de suspeitos e, também, para comparar evidências encontradas em locais de crimes e correlacioná-las com o fato delituoso.

Dentre as diversas versões da origem da perícia, Dias (2009) cita a história de Arquimedes, que solucionou o primeiro caso de crime contra o patrimônio, ao solucionar o caso do rei de Siracusa e sua coroa de ouro, ocasião na qual originou a celebre interjeição: Eureka.

A criminalística contém 5 princípios, dentro dos quais se encontra o da interpretação. Este diz que dois objetos podem ser indistinguíveis, mas nunca idênticos. Ou seja, dentro das possíveis classificações de identificações, sejam elas a genérica, a específica e a individual, cabe aos exames periciais alcançarem esse último estágio.

Com isso, existe a necessidade da constante aquisição de materiais e equipamentos adequados que possibilitem a equipe pericial, através da pesquisa científica, responder as quesitações formuladas pelos encarregados de Inquérito Policial Militar (IPM) e estabelecer uma conclusão fidedigna ao evento ocorrido.

Vale ressaltar que o laudo pericial tem a finalidade técnica de eliminar imprecisões e estabelecer a dinâmica do fato. Conforme Giovanelli e Garrido (apud ZAVERUCHA, 2003, p. 102), “a atuação da perícia criminal e médico legal é essencial para o embasamento da decisão judicial e sua livre atuação tem sido evocada como imprescindível para a defesa dos direitos e garantias fundamentais das pessoas.”

Com o exposto acima é preciso levar em consideração estar trabalhando com os direitos e deveres de pessoas e instituições. E, dessa forma, é possível levantar as seguintes questões: Qual a importância de garantir que o PIC tenha o material e equipamento necessário para a conclusão da diagnose diferencial em um local de crime? Como é realizada a aquisição de material de perícia nas Organizações Militares de Polícia do Exército?

Com isso, foi realizado um questionário visando entender quais são as principais dificuldades de aquisição de material pelos Pelotões de Investigação Criminal, revelar as carências de materiais de maneira generalizada e verificar se a verba destinada à aquisição de material de perícia é emitida pelo mesmo órgão gestor.

A finalidade desse escopo limita-se a tratar da compra de materiais específicos para realização de perícias, como ninidrina, coletores articulados para impressão digital, swab, testes colorimétricos, entre outros, em suma, materiais necessários para a atuação pericial.

1.1 JUSTIFICATIVA

Apesar dos militares agentes da administração pública conhecerem os processos de licitação e pregão, não existe uma ampla divulgação do processo de compras através da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW), o que prejudica o processo de aquisição de material dos PICs.

E, também, com a falta desse material, todos os procedimentos administrativos corroborados por laudos periciais do pelotão de criminalística ficam sem a devida menção técnica do assunto e até mesmo vulneráveis juridicamente. Isso dificulta o atendimento a todas as solicitações de apoio pericial que o pelotão de criminalística recebe por parte dos encarregados de IPM, sindicantes e Presidente de Auto de Prisão em Flagrante (APF).

Com isso, foi verificado que há uma necessidade de padronizações para a solicitação de crédito, para compra de materiais de perícia, devido os materiais serem todos importados, além da conscientização da importância da aquisição desses materiais específicos na solução de crimes.

1.2 OBJETIVOS

O presente trabalho possui a intenção de abrir as discussões a respeito de uma revisão da legislação vigente no aspecto de promover maior agilidade na compra de material de perícia, bem como garantir a participação de empresas brasileiras nesse processo.

1.2.1 **Objetivo geral**

O objetivo geral foi analisar as dificuldades no processo de pregão eletrônico para compra de material de perícia

1.2.2 **Objetivos específicos**

Buscando atingir o objetivo geral, formulou-se os seguintes objetivos específicos:

a. Descrever como se dá a aquisição de material por parte da administração pública;
b. Verificar as dificuldades encontradas por empresas brasileiras para a participação em pregões eletrônicos para aquisição de material de perícia; e
c. Analisar o impacto da falta de material de perícia para o pelotão de criminalística.

1.3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Quanto aos procedimentos metodológicos, este trabalho busca uma representação objetiva ao analisar os referenciais teóricos já abordados sobre o tema e realizar uma pesquisa de campo para entender a realidade dos Pelotões de Investigação Criminal por todo território nacional. Com relação à abordagem do problema é qualitativo; quanto aos objetivos é descritivo; já os procedimentos técnicos utilizados basearam-se na busca de dados secundários, sendo utilizada para isto pesquisa bibliográfica e questionário.

Inicialmente foram pesquisadas as literaturas pertinentes ao tema, as quais foram lidas e resumidas com suas devidas referências, para que pudessem ser utilizadas no referencial teórico.

O material foi pesquisado em livros, manuais do Exército Brasileiro, legislação vigente e bancos de dados eletrônicos, onde foram utilizadas as seguintes palavras-chave: administração pública, licitação, pregão eletrônico, material de perícia.

Em um segundo momento, foi confeccionado um questionário e disponibilizado para todos os PICs do Brasil. A intenção do questionário foi entender as necessidades de cada PIC respeitando as diferenças socio-regionais e entender como elas afetam o bom cumprimento de suas missões, tanto na realização da perícia propriamente dita, quanto para a produção de laudos que serão entregues para os encarregados de IPM e para a justiça.

A coleta dos dados foi realizada através de questionários individuais do Google Forms. As perguntas ensejavam um caráter de respostas descritiva pelo entrevistado. A pesquisa teve como alvo militares que servem em PICs e, de preferência, seus respectivos comandantes, devido esses terem a visão do todo, no que tange as necessidades de perícia de sua OMPE. O questionário é composto de 14 (quatorze) perguntas. De posse das respostas foi possível realizar as análises da qualidade das respostas e alcançar os objetivos propostos no início dessa pesquisa.

O material que permitiu alcançar os objetivos propostos foi utilizado para o referencial teórico, o restante foi excluído.

2 REVISÃO DA LITERATURA

2.1 A AQUISIÇÃO DE MATERIAL POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Segundo Moura et al. (2015), as licitações oferecem várias vantagens tanto para o comprador quanto para o vendedor.

Para o comprador, a licitação ajuda na obtenção do melhor preço e os melhores termos de contrato para suas propostas. Permite-lhes obter os vendedores de produtos e serviços mais qualificados, mantendo os custos baixos. Eles também trabalham com vendedores com histórico de realizações e que estão qualificados para prestar serviços especializados.

Para o vendedor, a licitação permite que os vendedores executem propostas com as quais estão familiarizados e a uma taxa que eles determinam. Isso permite que eles economizem em custos que poderiam ser usados para encontrar compradores em potencial para seus produtos.

A Administração Pública utiliza as licitações com a finalidade de comprar bens e contratar serviços a preços mais vantajosos, no entanto os critérios do edital de licitação devem ser obedecidos, de acordo com o art. 37 caput da Constituição Federal (1988):

> "A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte" (Brasil, 1988).

A respeito da igualdade de condições o art. 37 inciso XXI da CF (1988) diz que "ressalvados os casos especificados na legislação, obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes" (Brasil, 1988).

Segundo Cintra (2014) a licitação possui 4 fases, conforme se observa na figura 1 abaixo:

Figura 1 — Fases do processo licitatório

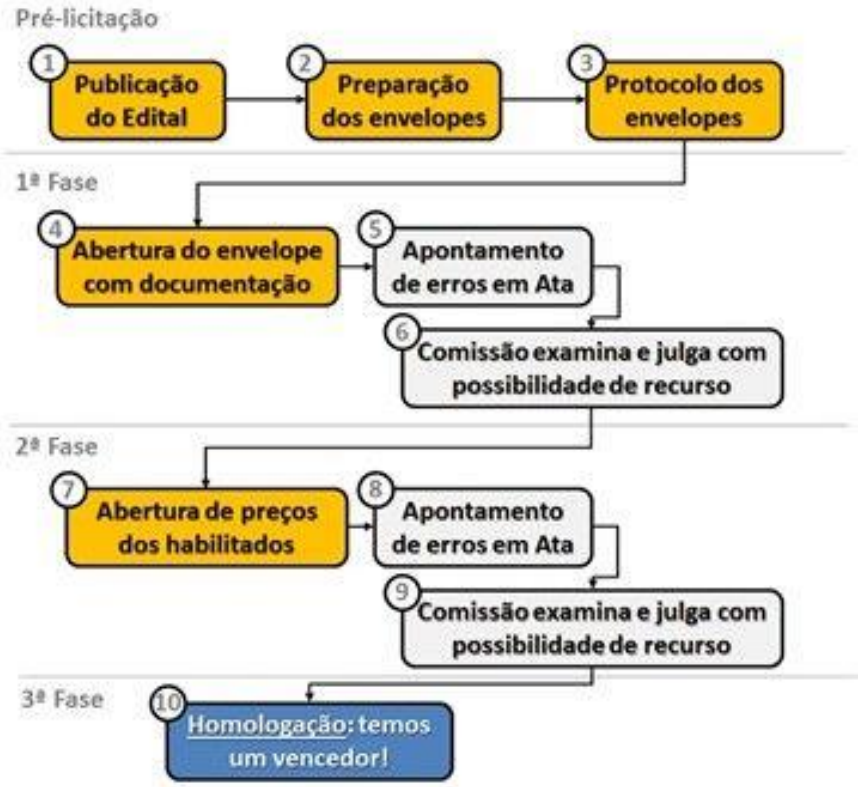

Fonte: Cintra (2014).

Para que o vendedor tenha conhecimento do material que é necessário aos PICs, a manifestação do interesse pelo material deverá ser publicada no período da fase de pré-licitação. É interessante que, por se tratar de material específico, cada OMPE que possua PIC tenha seu próprio pregão, tendo em vista a necessidade particular de cada Unidade por Comando Militar de Área.

Em um primeiro momento, na fase pré-licitação, é feito a publicação do edital ou carta convite, através dos quais são convocados os interessados, devendo constar no edital os pontos principais como: modalidade, objeto, preços, prazos, normas de execução, data, hora e local para apresentação da documentação e sessão pública para abertura dos envelopes, tudo em consonância com a Lei 8.666/93 (CINTRA, 2014).

A partir desse momento, tem-se uma perda dos interessados na concorrência, devido grande parte dos materiais serem importados. Uma vez que os itens são cotados em dólar e levando-se em consideração a flutuação cambial, o preço do produto na hora da compra, por parte do vendedor, para o fornecimento, poderá ser diferente do momento em que ele fez o lance na segunda fase, podendo resultar na não obtenção de lucros. Esse aspecto acaba servindo como desestímulo para que ele adentre nesse processo licitatório.

A primeira fase compreende a abertura dos envelopes, a qual é feita em sessão pública, momento em que será conferida a documentação e verificada as propostas dos interessados. Na segunda fase, há a abertura de preços dos habilitados, sendo que aquele que vencer a licitação não poderá desistir da proposta, somente em caso de motivo justificado e aceito pela comissão. Caso haja algum licitante inabilitado, poderá ele interpor recurso (CINTRA, 2014).

Devido aos empecilhos supracitados, poucos são os fornecedores que chegam à terceira fase.

Na terceira fase ocorre a habilitação. Essa etapa é responsável pela homologação dos licitantes que obtiveram sucesso no cumprimento de todas as exigências mínimas que constam no art. 27 da Lei de Licitações.

Cintra (2014) cita alguns princípios constitucionais que regem as licitações, são eles: princípio da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência:

2.1.1 **Princípio da legalidade**

De acordo com Figueiredo (2006), o princípio da legalidade pressupõe que todas as atividades da Administração Públicas devem ser feitas seguindo-se os preceitos legais, protegendo o indivíduo dos abusos de poder.

> "[...] o princípio da legalidade não pode ser compreendido de maneira acanhada, de maneira pobre. E assim seria se o administrador, para prover, para praticar determinado ato administrativo tivesse sempre que encontrar arrimo expresso em norma específica que dispusesse exatamente para aquele caso concreto" (FIGUEIREDO, 2006, p. 446).

Assim, no caso do processo licitatório, a Administração Pública deve obedecer a legislação vigente, não podendo criar qualquer tipo de regra ou norma que esteja fora dos previstos na legislação.

2.1.2 **Princípio da impessoalidade**

De acordo com Carvalho (2009), o princípio da impessoalidade da Administração Pública prevê que o tratamento dado a todos deve ser feito de forma igualitária, não havendo preferências que não tenham o interesse público como fim.

Segundo Figueiredo (2006), este princípio não admite qualquer tipo de distinção por parte da Administração Pública em processos licitatórios, estando o mesmo consoante a CF/88 que afirma que todos são iguais perante a lei. Desta forma, a administração deve ter em

vista o interesse público, promovendo a igualdade de condições para todos os concorrentes, como preceitua o inciso XXI do art. 37 da CF/88:

> "Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações" (Brasil, 1988).

Assim sendo:

> "A Administração Pública não pode privilegiar uns em detrimento de outros, devendo a mesma cumprir o edital previsto, o qual, de acordo com o art. 40 da Lei 8.666/93 obriga que o objeto da licitação seja colocado em edital, o qual deve ser preparado para que seja garantida a execução do contrato" (FIGUEIREDO, 2006, p. 447).

2.1.3 **Princípio da moralidade**

Figueiredo (2006, p. 448) afirma que:

> "O princípio da moralidade relaciona-se à probidade administrativa e boa-fé, onde a Administração deverá agir com moralidade e ética. Para tanto, o servidor público deverá ser conhecedor e saber diferenciar o certo do errado, o moral do imoral, o ético do antiético."

2.1.4 **Princípio da publicidade**

Para Figueiredo (2006) o princípio da publicidade refere-se à divulgação de todos os atos relativos ao edital, contrato, dentre outros, sendo que o contrato só será válido após a publicação do edital.

> "Permanecendo o raciocínio, o Princípio da Publicidade tem como propósito exigir a publicação, em órgão oficial, dos atos administrativos, constituindo o seu requisito de eficácia. Um dos dispositivos ratificadores dessa exigência é o Parágrafo Único do artigo 61, da Lei 8.666/93, o qual estabelece como pressuposto indispensável de eficácia dos contratos administrativos a publicação resumida do seu instrumento na Imprensa Oficial, exigindo a transparência da atuação administrativa" (Wandalsen, 2012, p. 20).

Assim também prevê o art. 11, inciso IV da Lei 8.429/92: "negar publicidade aos atos oficiais" (Brasil, 1992), seria um ato de improbidade.

2.1.5 **Princípio da eficiência**

Para Figueiredo (2006, p. 451) "a eficiência é a escolha da melhor proposta, aquela que trará maiores vantagens com relação à onerosidade, qualidade e celeridade".

2.2 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PERÍCIA

O art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988 institui o pregão como "modalidade para aquisição de bens e serviços comuns, assim, União, Estados e Municípios têm a opção por utilizar esse tipo de modalidade em suas organizações" (BRASIL, 1988).

Os bens e serviços comuns são definidos como “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”, conforme parágrafo único, do art. 1º, da Lei n. 10.520/02 (BRASIL, 2002).

Nesse contexto, enquadram se os materiais necessários para a realização das perícias, bem como suas especificações usuais no mercado.

No entanto, "caso haja necessidade e de acordo com as peculiaridades de cada organização, a licitação poderá ser dispensada. Desta forma, o administrador poderá fazê-lo em determinadas situações" (BRASIL, 2002).

Com relação à inexibilidade, "a mesma ocorrerá quando for inviável realizar competição ou não houver como estabelecer critérios objetivos para a licitação, assim sendo, a mesma se torna inviável" (BRASIL, 2002).

Com relação ao PIC do BPEB,visando a fidelidade do material redigido e entregue para a justiça e com a finalidade de evitar fraudes, o mesmo faz aquisição de folhas personalizadas para impressão de laudo, com elementos de segurança utilizados pelo PIC, como se observa pela Figura 1.

Figura 2 — Elementos de segurança utilizados pelo PIC

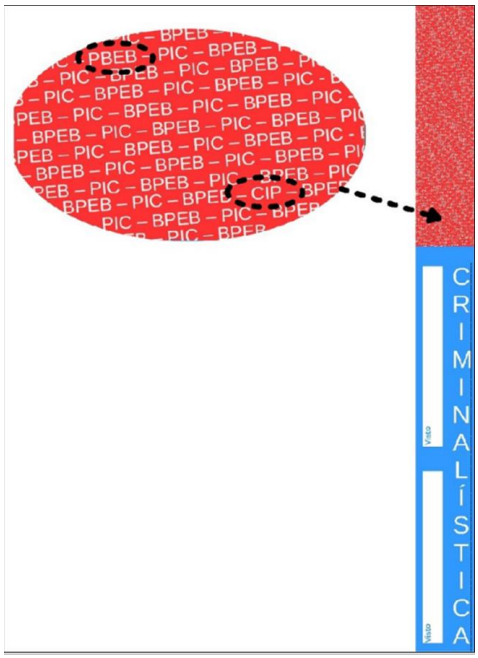

Fonte: BPEB (2022).

Outro bem adquirido pelo PIC são as camisas de perícia e para auxiliares de perícia. Um dos motivos para a utilização dessas camisas é para que o público externo não crie um estereótipo ao ver a farda, acreditando que o perito seja parcial à força, enquanto o trabalho pericial é científico e visa estabelecer a dinâmica dos fatos, conforme demonstrado pela Figura 3.

Figura 3 — Camisas para peritos e auxiliares de perícia

Fonte: BPEB (2022).

Com relação ao material de perícia (SIRCHIE), observa-se que há dispensa de licitação para aquisição dos mesmos por parte da seção de criminalística do BPEB, onde estão incluídos os seguintes materiais, conforme as figuras 4 e 5:

Figura 4 — Material de perícia isento

Material	**Quantidade/dimensão**
Pacotes de cianoacrilato	4
Saco para integridade de provas	19 x 26,7 cm
kit de reagente para análise de narcóticos	10
Escala reversível	300 x 150 mm
Luvas de nitrilo preta, sem talco, médio	100 pares
Reagente para maconha	10 unidades
Reagente para haxixe	10 unidades
Reagente para THC	10 unidades
Reagente para cocaína	10 unidades
Reagente para heroína	10 unidades
Reagente para Ecstasy	10 unidades
Reagente para anfetamina	10 unidades

Fonte: BPEB (2022).

Figura 5 — Material de perícia isento de licitação

Fonte: BPEB (2022).

Outro tipo de material que é adquirido pelo PIC do BPEB são livros, os quais são utilizados para atualização de conhecimento e também servem como material de pesquisa para a confecção dos laudos, todos da Editora Millenium, conforme a Figura 5 demonstra.

Figura 6 — Livros da Editora Millenium

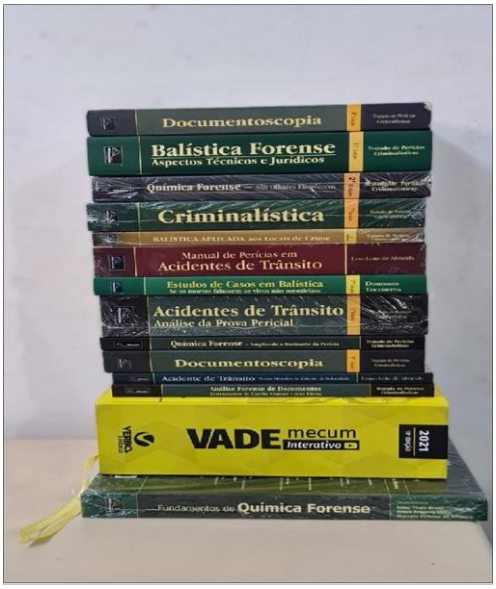

Fonte: BPEB (2022).

2.3 COMISSÃO DO EXÉRCITO BRASILEIRO EM WASHINGTON

Conforme Brasil (2022):

> "A CEBW é uma unidade gestora (UG) que tem por finalidade executar os procedimentos relativos à aquisição no exterior e à remessa para o Brasil de bens ou serviços, solicitados pelos diversos órgãos importadores (OI), bem como o recebimento e a gestão dos recursos do Exército no exterior."

Ainda que seja no exterior, os princípios da administração pública continuam sendo respeitados, pois a Portaria – C Ex Nº 1.761, de 10 de junho de 2022, regula que a CEBW não permitirá que a OM interfira no processo administrativo de aquisições no exterior de qualquer natureza.

A aquisição de material SIRCHIE através de importação sai a um custo menor (licitações internacionais), as quais são demandadas pelos Órgãos Importadores do Comando do Exército, preferencialmente no Brasil, sendo conduzidas pela Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW) quando não houver serviços ou bens produzidos no País, de acordo com as especificações técnicas, tecnológicas e necessidades operacionais da Força Terrestre e devidamente justificadas, em conformidade com os estudos técnicos preliminares.

Desta forma, alguns materiais podem ser adquiridos através de licitações internacionais, junto à CEBW. Como exemplo de materiais interessantes para as equipes periciais estão: cianoacrilato, reagente de narcótico, câmaras de vaporização, coletores de impressões digitais, documentoscopia, levantadores de impressões latentes, maletas e cases personalizados, exame residuográfico, restaurador de número de série, kit de localizador de trajetória a laser.

O art. 19 Portaria – C Ex Nº 1.761, de 10 de junho de 2022, regula como se dará o procedimento licitatório, respeitando cada fase do processo.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Foi realizado um estudo de campo com cinco peritos da Polícia do Exército, os quais atuam no BPEB, 5ª Cia PE, 9º Pelotão de Polícia do Exército, BCSv AMAN e 4º BPE, tendo os mesmos respondido a um questionário virtual, o qual encontra-se no Apêndice A deste estudo.

Com a finalidade de se entender qual a realidade de cada PIC, foram realizadas perguntas que pudessem servir de apoio às pesquisas deste trabalho.

A respeito de quais as principais ocorrências que cada PIC mais enfrenta, podendo o mesmo entrevistado responder mais do que somente um item, foi analisado que 37% das ocorrências disse ser trânsito; 27% entorpecentes; 9% LOT e grafo e 9% degravação de áudio e vídeo, documentoscopia e crimes contra o patrimônio, conforme se observa pela Figura 6.

Figura 7 — Principais ocorrências nos Pelotões de Investigação Criminal

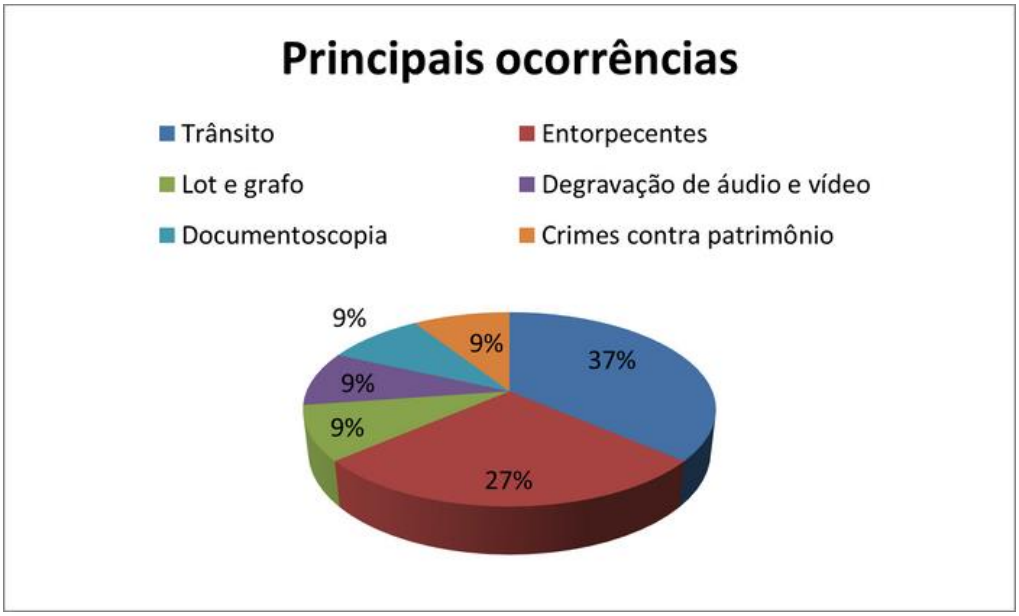

Fonte: O autor (2022).

Com relação ao material disponível ser suficiente para atender as ocorrências que são solicitadas, 80% dos entrevistados disseram não ser suficiente e 20% disseram que é suficiente. Conforme demonstrado pelo Gráfico 2. Salienta-se que foi dito por um dos entrevistados que o material utilizado é particular, bem como foi dito por outro que em algumas ocasiões é necessário solicitar apoio a outros órgãos.

Figura 8 — Suficiência do material em carga nos PICs

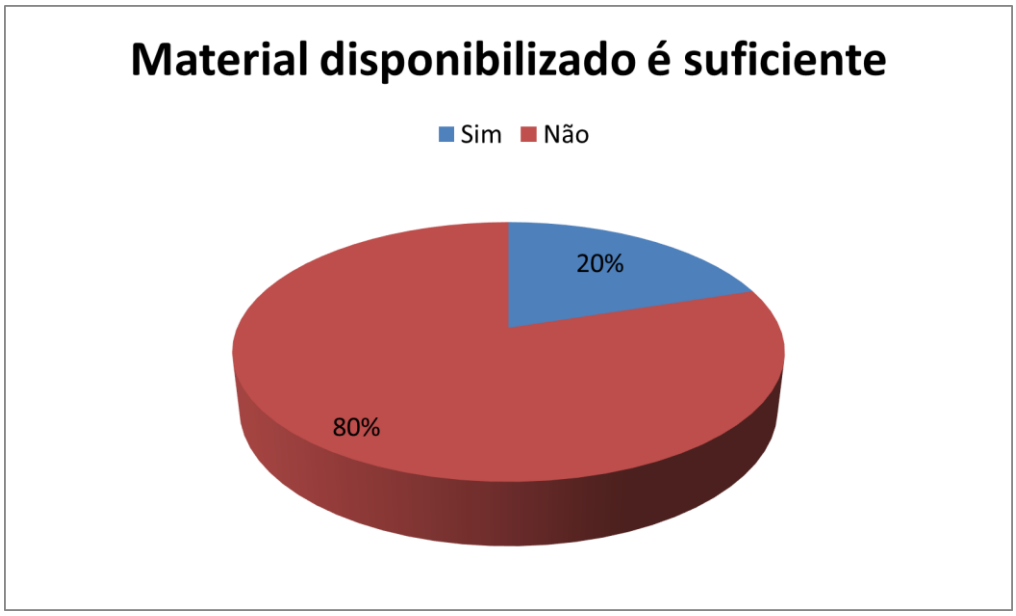

Fonte: O autor (2022).

Sobre quais materiais de perícia o PIC em que o entrevistado atua tem mais carência, 43% dos entrevistados disseram ser testes de drogas, 15% microscópio e 14% material de laudo balística forense, cianoacrilato e luminol, conforme o Gráfico 3 demonstra.

Figura 9 — Carência de materiais

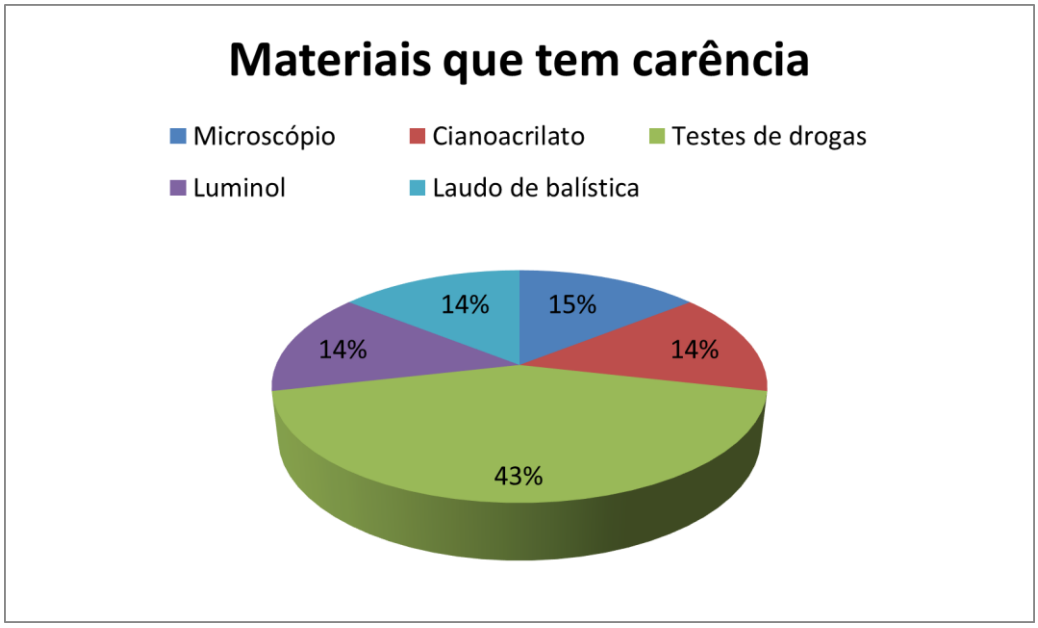

Fonte: O autor (2022).

A respeito de existir laudos que ficam inconcluídos devido à falta de material de perícia, 100% dos entrevistados disseram não haver, como demonstra o Gráfico 4.

Figura 10 — Inconclusão de laudos por falta de material

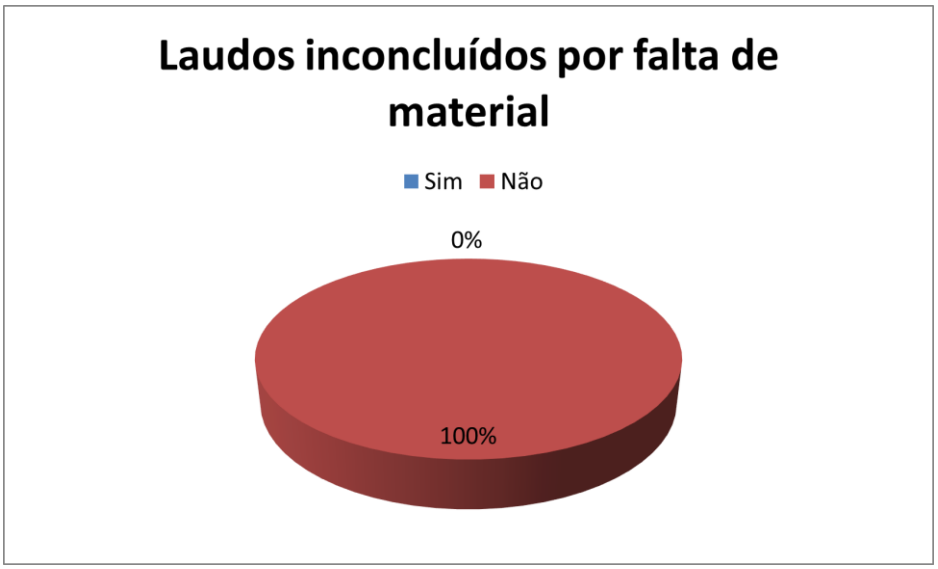

Fonte: O autor (2022).

A respeito do valor anual mínimo que o entrevistado necessita para suprir às necessidades de reposição de materiais essenciais para perícias mais comuns em suas regiões, 25% disseram ser R$ 10.000,00; 25% R$ 15.000;00; 25% R$ 20.000,00 e 25% R$ 30.000,00, conforme o Gráfico 5 demonstra.

Figura 11 — Valor de verba anual necessário

Fonte: O autor (2022).

Sobre como é feito o processo de compra dos materiais do PIC do entrevistado, 60% disseram que dispensa licitação, 20% pela B Adm Ap/5RM e 20% por pregão próprio, de acordo com o Gráfico 6.

Figura 12 — Processo de compra

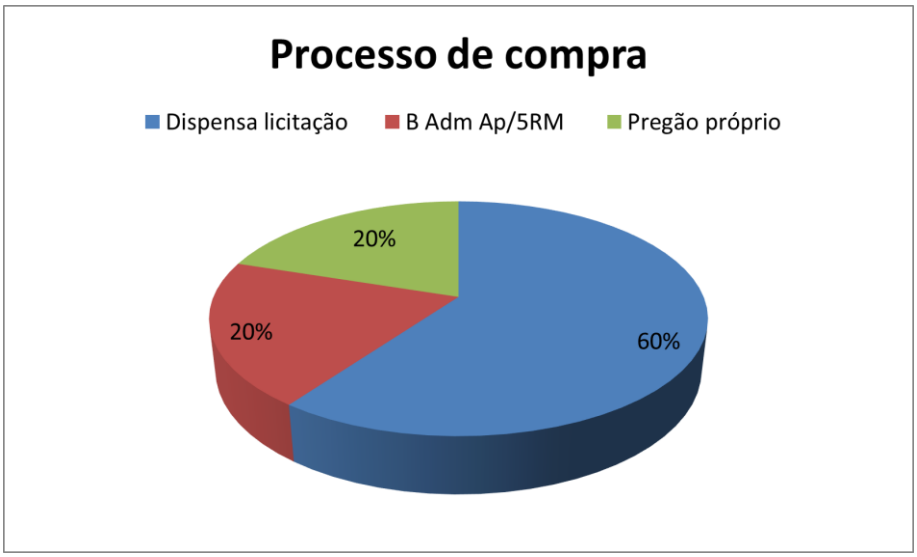

Fonte: O autor (2022).

A respeito do entrevistado conhecer o processo de compra de material de perícia pela CEBW, 60% dos entrevistados não conhecem ao passo que 40% conhecem, de acordo com o Gráfico 7.

Figura 13 — Conhecimento do processo de aquisição de materiais

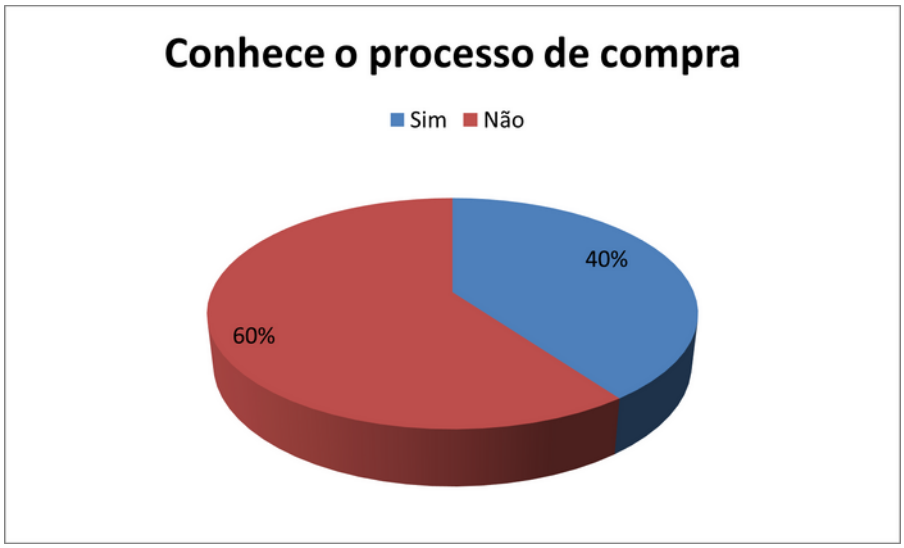

Fonte: O autor (2022).

Com relação aos materiais de perícia que o entrevistado encontra maior dificuldade em fazer aquisição, 60% dos entrevistados disseram ser importados, 20% narcotestes e 20% específicos da área de perícia criminal, conforme o Gráfico 8 demonstra.

Figura 14 — Materiais com maior dificuldade de compra

Fonte: O autor (2022).

Com relação aos materiais ou peças de reposição que são encontrados somente em outros países utilizados pelo PIC do entrevistado, 33% disseram serem testes de narcóticos; 17% teste para resíduo de armas de fogo; materiais de levantamento de digitais e alguns materiais do SIRCHIE; 16% disseram ser alguns reagentes, conforme o Gráfico 9 demonstra.

Figura 15 — Materiais encontrados somente no exterior

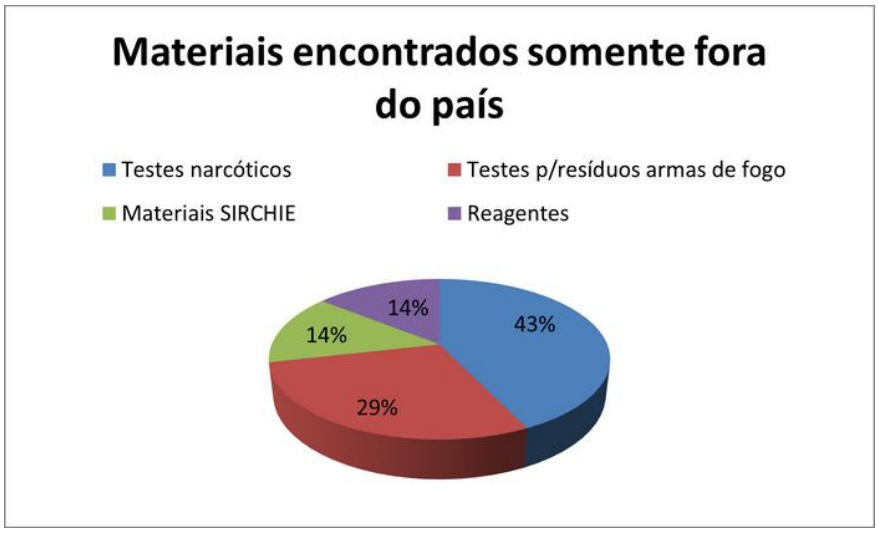

Fonte: O autor (2022).

No que diz respeito à dificuldade do entrevistado em adquirir esses materiais, 50% dos entrevistados disseram ser por falta de recursos; 17% disseram que o comando não aceita comprar esse tipo de material via dispensa de licitação, bem como o custo do material; 16%

disseram ser devido à dificuldade em explicar a necessidade do material para a OM, conforme o Gráfico10 demonstra.

Figura 16 — Dificuldade em realizar a aquisição dos materiais

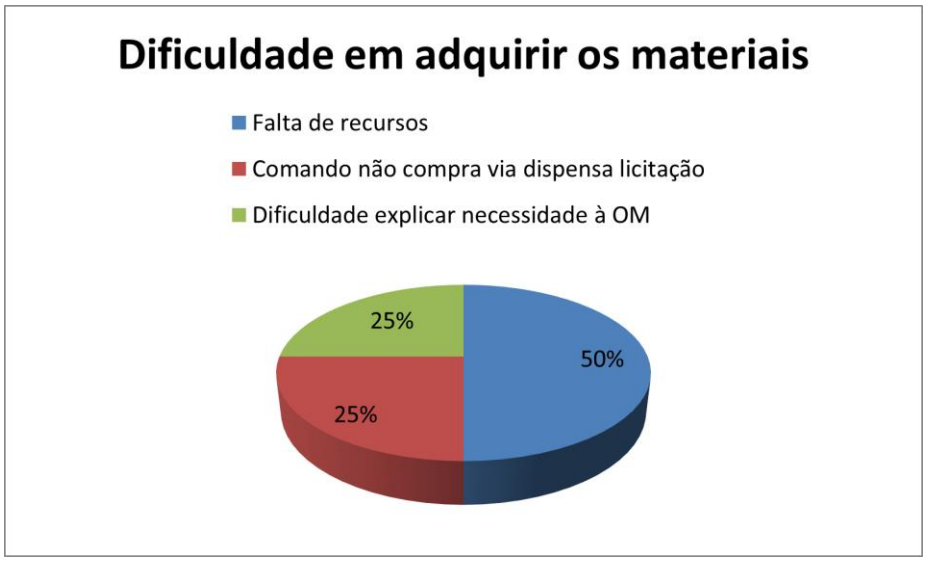

Fonte: O autor (2022).

Com relação ao valor gasto no último ano para aquisição de material de perícia no PIC do entrevistado, 25% disseram ter sido R$ 15.000,00; 25% R$ 500,00; 25% disseram ter sido zero e 25% disseram que o valor não foi aferido, conforme o Gráfico 11.

Figura 17 — Valor gasto com material de perícia no último ano (2021)

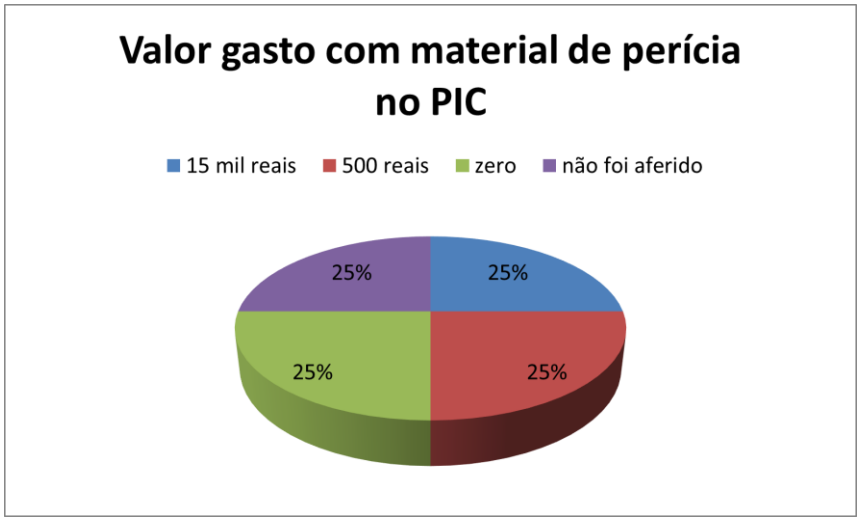

Fonte: O autor (2022).

Sobre o tempo de espera para recebimento deste material, 50% dos entrevistados disseram ser 3 meses; 25% 30 dias e 25% disseram que o tempo não é estimado, conforme o Gráfico 12.

Figura 18 — Tempo de espera para recebimento do material

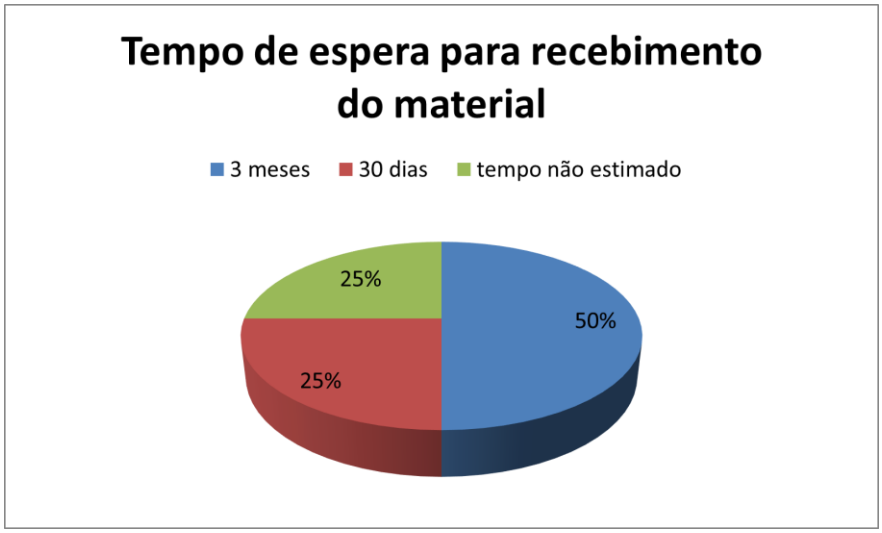

Fonte: O autor (2022).

A respeito de ser realizada uma previsão orçamentária anual dentro do planejamento e se sim, a quem é solicitado, um dos entrevistados disse que há um planejamento anual, porém só é informado ao comando, não sabendo como solicitar esse crédito. Outro entrevistado disse ser solicitado ao FUNADOM. Outro disse ser a base de administração do comando, e outro alegou que não é feito um planejamento.

Entre as considerações finais feitas pelos entrevistados a respeito da importância da constante atualização na aquisição de materiais de perícia, foi relatada a necessidade de adquirir licença para o Windows, viabilizando a utilização de programas dedicados à perícia, com maior segurança, é a demanda por recurso destinado à aquisição de computadores melhores.

Outro entrevistado falou a respeito da necessidade de haver um pregão próprio, para que o PIC não tenha problemas em adquirir os materiais. Já outro pontuou que faz-se necessária a conscientização por parte do comando quanto à importância da perícia criminal militar, visto que pouco recurso é voltado para os PICs e a área pericial é consideravelmente cara.

Para o entrevistado, é comum ver os peritos abusarem da criatividade para dar continuidade aos trabalhos, face às demandas que surgem. Além disso, ressalta o entrevistado,

que por se tratar de uma área científica e estar em constante desenvolvimento e atualização, os peritos devem estar em contínuo aperfeiçoamento e não há colaboração da Força Terrestre nesse sentido. Dessa forma, o militar acaba utilizando dinheiro próprio para cumprir sua função.

Diante do que foi apurado nas entrevistas, ficou evidenciado que as principais ocorrências nas quais os peritos atuam dizem respeito a trânsito e entorpecentes. Para 80% dos entrevistados o material de perícia disponibilizado não é suficiente para a demanda, sendo que para os testes de droga há maior carência de materiais. No entanto, mesmo com essa carência, 100% dos entrevistados afirmam que todos os laudos são concluídos.

O valor necessário para compra de material de perícia para os PICs varia entre 10 mil reais e 30 mil reais, e em 60% dos casos a compra deles é realizada através do processo que dispensa licitação.

60% dos entrevistados não conhecem o processo de compra, mas sabem que os materiais com maior dificuldade para compra são os importados. Dentre eles, 43% dizem respeito aos testes de narcótico, o qual somente é encontrado fora do país.

A maior dificuldade em adquirir os materiais de perícia, citada por 50% dos entrevistados, é a falta de recursos. Dentre os PICs entrevistados, o que teve o maior valor gasto com material, chegou a 15 mil reais no último ano e o tempo de espera pela chegada do material citado por 50% dos entrevistados é de 3 meses.

Foi verificado, durante as pesquisas, que não há uma padronização quanto ao emissor do crédito voltado às necessidades da perícia, tendo sido percebido que 60% dos entrevistados realizam a aquisição de material através de dispensa de licitação e somente 20 % possui pregão próprio.

Ao final, conclui-se que a aquisição de material para perícia é dificultada não somente pelo fato da maioria deles serem importados, mas também pela falta de entendimento por parte do comando de que esses materiais são necessários, e assim, disponibilizar recursos para a compra dos mesmos.

4 CONCLUSÃO

A literatura pesquisada evidenciou que os materiais de perícia são de suma importância para o trabalho do perito, no entanto, através do estudo de campo realizado foi observado que os peritos do Exército Brasileiro têm trabalhado em estado de precariedade em relação à aquisição destes materiais, embora, todos os laudos tenham sido concluídos.

Pelas entrevistas realizadas ficou clara a necessidade de se dar maior importância para a compra destes materiais, tendo sido constatado que, devido à instituição fazer parte da administração pública, a compra por dispensa de licitação tem sido utilizada.

Também foi comprovado que os peritos muitas vezes dispõem de recursos próprios para realizar suas tarefas, e devido ao fato dos materiais serem em sua maioria importados, isso tem contribuído para uma maior dificuldade na disponibilização dos mesmos para os peritos, já que, na maioria das vezes, demora até três meses para que tais materiais cheguem às mãos dos mesmos.

Foi abordado como funciona o processo de compra pela CEBW e em qual portaria se encontra os procedimentos para realização de aquisição de materiais no exterior e como o custo pode ser mais baixo. Para tanto, se faz necessário um planejamento orçamentário de cada OMPE, levando em considerações os anos anteriores. Com a estimativa da quantidade de material necessária, haverá uma redução na precariedade da falta de equipamentos periciais.

Além disso, foi verificado não haver padronização do emissor de crédito específico para perícia e, com isso, a dispensa de licitação acaba se tornando uma maneira mais viável de realizar a aquisição de materiais. Assim, se faz necessário um estudo para verificar qual seria o melhor órgão da administração para ser o responsável pela destinação de recursos para essa área tão carente.

Diante do que foi demonstrado pelo estudo proposto, fica como sugestão que o comando dê maior atenção à compra desses materiais, bem como promova a capacitação das pessoas envolvidas neste processo, tendo em vista ter sido constatado pelo estudo que 60% dos entrevistados desconhecem o processo de compra destes materiais.

REFERÊNCIAS

BPEB. **Formas de compras utilizadas pela seção de criminalística do BPEB**. 2021. 24 slides.

BRASIL. **Constituição**. Vide Emenda Constitucional nº 107, de 2020. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988. Brasília, DF. Presidência da República, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 10 jul. 2022.

_____. **DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**. Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal. Brasília, DF. Presidência da República, 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D10024.htm. Acesso em: 10 jul. 2022.

_____. **LEI Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Brasília, DF. Presidência da República, 2002. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm. Acesso em: 10 jul. 2022.

_____. **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Brasília, DF. Presidência da República, 2021. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm. Acesso em: 10 jul. 2022.

_____. **LEI Nº 8.429, DE 02 DE JUNHO DE 1992**. Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências Brasília, DF. Presidência da República, 1992. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8429.htm. Acesso em: 10 jul. 2022.

_____. **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Brasília, DF. Presidência da República, 1993. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm. Acesso em: 10 jul. 2022.

_____. **PORTARIA - C EX N° 1.761, DE 10 DE JUNHO DE 2022**. Aprova o Regimento Interno da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (EB10-RI-09.008), 1ª edição, 2022. Brasília, DF. MINISTÉRIO DA DEFESA, 2022. Disponível em: http://www.sgex.eb.mil.br/sg8/001_estatuto_regulamentos_regimentos/03_regimentos/port_n_1761_cmdo_eb_10jun2022.html. Acesso em: 18 out. 2022.

CARVALHO, M. C. M. de. **Paradigmas filosóficos da atualidade**. Campinas: Papirus, f. 153, 1989. 305 p.

CINTRA, A. S. A licitação na administração pública. **O Patriarca: revista do curso de direito - UNIPAC**, Araguari, v. 6, n. 6, 2012.

DIAS, C. R. **O Primeiro Perito**. Ciência Contra o Crime. 2009. Disponível em: https://cienciacontraocrime.com/2009/08/27/o-primeiro-perito/. Acesso em: 18 out. 2022.

FIGUEIREDO, L. V. Curso de Direito Administrativo. **Malheiros Editores**, São Paulo, v. 2, 2004. 9ª ed. 2006.

GIOVANELLI, Alexandre; GARRIDO, Rodrigo Grazinoli. A perícia criminal no brasil como instância legitimadora de práticas policiais inquisitoriais. **LEVS**, n. 7, 06 2011.

MOURA, A. M. M. **As compras públicas sustentáveis e sua evolução no brasil**. IPEA. 2013. 11 p. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/5584/1/BRU_n07_compras.pdf. Acesso em: 1 ago. 2022.

WANDALSEN, N. C. **LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL**: A utilização da licitação na correlação entre o impacto ambiental e a construção de rodovias no Brasil. Brasília, f. 20, 2012. 57 p Monografia (Bacharelado em Direito pela Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais do Centro Universitário de Brasília) - Centro Universitário de Brasília, Brasília, 2012.

APÊNDICE A — Formulário de pesquisa

Questionário para confecção de Trabalho de conclusão de curso

Olá. Eu sou o 1º Tenente Braga, do Batalhão de Polícia do Exército de Brasília e estou fazendo um trabalho científico com o tema "a importância da constante atualização na aquisição de materiais de Perícia" e gostaria de solicitar ao senhor algumas informações com a finalidade de enriquecer o escopo desta produção literaria. Este questionário é dedicado a militares que ESTÃO ATUANDO EM PELOTÕES DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL.

Em qual Batalhão o senhor atua?

Texto de resposta curta

Atualmente quais são as principais ocorrências que seu PIC atende?

Texto de resposta longa

O material disponível no seu PIC é suficiente para atender as ocorrências que são solicitadas?

Texto de resposta longa

Quais materiais de perícia o seu PIC tem mais carência?

Texto de resposta longa

Existem laudos que ficaram inconcluivos por falta de material de perícia? Dos laudos produzidos no último ano, qual a estimativa (porcentagem) dessa inconclusão?

Texto de resposta longa

De acordo com as necessidades que seu PIC enfrenta, qual o valor anual mínimo que o senhor considera importante para a reposição de materiais essenciais para perícias mais "comuns" na sua região?

Texto de resposta longa

Como é feito o processo de compra dos materiais do seu PIC hoje?

Texto de resposta longa

O senhor conhece o processo de compra de material de perícia pela CEBW?

Texto de resposta longa

Quais materiais de perícia o senhor encontra maior dificuldade em fazer aquisição?

Texto de resposta longa

Quais materiais ou peças de reposição utilizados pelo seu PIC que são encontrados somente em outros países?

Texto de resposta longa

Qual é a sua dificuldade em adquirir esses materiais?

Texto de resposta longa

Qual o valor gasto no último ano para aquisição de material de perícia no seu PIC?

Texto de resposta longa

Qual o tempo de espera para recebimento desses materiais?

Texto de resposta longa

Dentro do planejamento para aquisição de novos materiais é realizada uma previsão orçamentária anual? Se sim, a quem é solicitado esse crédito?

Texto de resposta longa